REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 91.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 17 Maio 2018

Presidência

Ato

ATO Nº 151, DE 17 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 125/2010-CNJ, da Resolução nº 398/2016-CJF, da Resolução nº 26/2009-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 20/2011-TRF5 e 12/2016-TRF5, e da Resolução nº 08/2016-TRF5;

Considerando as indicações feitas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Núcleo de Conciliação) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

Considerando o decidido pelo Plenário nas Sessões de 13/09/2017 e 16/05/2018, à apreciação do Processo Administrativo nº SEI 0003256-28.2017.4.05.7000, resolve:

I - DESIGNAR para o exercício das funções de Coordenadores dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSCS) da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, a partir de 16/05/2018 até ulterior deliberação, os Magistrados a seguir mencionados:

ESTADO		**MAGISTRADO**
AL	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juiz Federal GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO
CE	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juiz Federal Substituto DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / JUAZEIRO DO NORTE-CE	Juiz Federal LUCAS MARIANO CUNHA ARAGÃO DE ALBUQUERQUE
PB	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juiz Federal BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA
PE	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juíza Federal NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / CARUARU-PE	Juiz Federal JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / PETROLINA-PE	Juiz Federal ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
RN	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juíza Federal Substituta GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE
SE	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juiz Federal JAILSOM LEANDRO DE SOUSA

II - Considerar convalidados os atos processuais anteriormente praticados pelos Coordenadores dos CESUSCS das Subseções Judiciárias de Juazeiro do Norte-CE, Caruaru-PE e Petrolina-PE.

III - REVOGAR, a partir de 16/05/2018, o Item I do Ato nº 459/2017-GP/TRF5.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESEMBARGADOR FEDERAL CID MARCONI GURGEL DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, DESEMBARGADOR FEDERAL, em 17/05/2018, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.